



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148558114/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008428/2026-27

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00212_2025

Interessado: PARDEEP CHAUHAN

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 31 de outubro de 2025 em desfavor de PARDEEP CHAUHAN, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 24 de setembro de 2026. (148348051).
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017.

Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/10/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148558114&crc=D7022C34.
Código verificador: **148558114** e Código CRC: **D7022C34**.